



## Cátedra Brasil da Universidade de Münster

### EDITAL N° 042/2011

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, fundação pública, criada pela Lei n°. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei n°. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto n° 6.316, de 20 de dezembro de 2007, inscrita no CNPJ sob n°. 00.889834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP 70040-020, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de candidaturas à Cátedra Brasil da Universidade de Münster na área de “Química dos Produtos Naturais”, conforme o processo administrativo n° 23038.006538/2011-67. A Cátedra, com base no acordo de cooperação assinado entre Brasil e Alemanha em 20 de março de 1996, e no Memorando de Entendimento assinado entre a CAPES e a Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU) em 17 de dezembro de 2010, tem como objetivo favorecer a mobilidade de pesquisadores brasileiros, atuando em instituições brasileiras, nas áreas de pesquisa apoiadas pelo Centro Brasileiro da WWU.

#### 1. Disposições gerais

- 1.1. A Cátedra Brasil na Universidade de Münster tem o objetivo de apoiar pesquisadores brasileiros para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU) e de apoio ao recém-criado Centro Brasileiro da WWU.
- 1.2. No Brasil, a instituição responsável pela cátedra é a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC).
- 1.3. Na Alemanha, a instituição responsável pela cátedra é a Westfälische Wilhelms-Universität Münster (WWU), universidade pública da República Federal da Alemanha.
- 1.4. As candidaturas à cátedra deverão ser apresentadas apenas à CAPES por meio de formulário eletrônico. A seleção das candidaturas será regulada por este edital e executada pela CAPES com o apoio de consultores *ad hoc*.
- 1.5. A área temática para este edital é “Química dos Produtos Naturais”. Terão prioridade projetos de pesquisa que tenham componentes de simulação computacional e investigação de compostos utilizados no combate a doenças tropicais negligenciadas.
- 1.6. Este edital selecionará um candidato para a cátedra por um período variável de 6 a 24 meses, não prorrogáveis.

## 2. Requisitos para a candidatura

- 2.1. Ter concluído o doutorado há mais de cinco anos;
- 2.2. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e WWU durante todo o período da bolsa;
- 2.3. Possuir atuação acadêmica qualificada na área e reconhecida competência profissional com produção intelectual consistente;
- 2.4. Estar credenciado como docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- 2.5. Não participar, como coordenador, de projeto em andamento na Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional da CAPES;
- 2.6. Ter nacionalidade brasileira ou visto de residência permanente no Brasil, no caso de estrangeiro;
- 2.7. Ser fluente em inglês e/ou alemão;
- 2.8. Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras para o mesmo objetivo.

## 3. Benefícios

### 3.1. Pela CAPES:

- 3.1.1. Bolsa mensal: €3500,00 (três mil e quinhentos euros);
- 3.1.2. Auxílio instalação: €3500,00 (três mil e quinhentos euros);
- 3.1.3. Auxílio para aquisição de passagem aérea no valor de US\$ 1706,00 (um mil, setecentos e seis dólares americanos, conforme portaria CAPES/DGES nº 11 de 10 de março de 2011);
- 3.1.4. Seguro saúde no valor de €70,00 (setenta euros) mensais.

### 3.2. Pela WWU:

- 3.2.1. Acesso às instalações e serviços da Westfälische Wilhelms-Universität Münster, tais como: escritório, internet, laboratórios, bibliotecas e demais meios necessários à efetiva consecução das atividades de docência e/ou pesquisas previstas pelo bolsista;
- 3.2.2. Suporte para obtenção de moradia;
- 3.2.3. Curso de língua alemã de até quatro meses para o bolsista selecionado.

## 4. Inscrição

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e admitidas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de documentos eletrônicos, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste edital. O formulário de inscrição estará disponível no endereço [www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/alemanha/catedrawwu](http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/alemanha/catedrawwu);
- 4.2. A inscrição observará os seguintes procedimentos e regras:
  - 4.2.1. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;
  - 4.2.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a CAPES o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

- 4.2.3. A CAPES não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.2.4. Não será acolhida inscrição condicional, fora do prazo, por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.3. No ato da inscrição, deverá ser anexada a documentação descrita a seguir e serem preenchidos de maneira completa os formulários indicados:
- 4.3.1. Carta da Coordenação do Programa de Pós-Graduação e da assessoria internacional da instituição, ou órgão que desempenhe papel similar, dando apoio à candidatura;
- 4.3.2. Currículo atualizado em português, disponível na plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));
- 4.3.3. Currículo resumido em inglês;
- 4.3.4. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido com, no máximo, 20 páginas. O projeto deve ser redigido em português ou inglês e deve incluir as seguintes seções:
- 4.3.4.1. Resumo (máximo de 20 linhas) em português e inglês;
- 4.3.4.2. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- 4.3.4.3. Objetivos;
- 4.3.4.4. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- 4.3.4.5. Material e métodos;
- 4.3.4.6. Forma de análise dos resultados.

## 5. Seleção das Candidaturas

- 5.1. A seleção se desenvolverá em quatro fases, todas de caráter eliminatório, tendo as duas últimas caráter também classificatório, conforme descrito a seguir.
- 5.1.1. **Análise Documental** - Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário eletrônico. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.
- 5.1.2. **Análise de Mérito** - A CAPES, por intermédio de avaliadores *ad hoc*, apreciará comparativamente cada candidatura considerando prioritariamente:
- 5.1.2.1. Coerência do projeto conjunto de pesquisa: justificativa, objetivos, metodologia e atividades propostas;
- 5.1.2.2. Perfil acadêmico e profissional do candidato.
- 5.1.3. **Priorização** - O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas, com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação das propostas previamente aprovadas. A priorização consiste na atribuição de nota às candidaturas (vide tabela abaixo), com o objetivo de identificar as candidaturas que melhor atendam às prioridades da política em educação, ciência e tecnologia.
- 5.1.4. **Seleção final** - A CAPES, em consulta com a WWU, fará a seleção final do candidato aprovado para a cátedra.
- 5.1.4.1. A aprovação final da candidatura selecionada será feita com base na disponibilidade orçamentária da CAPES.

## 6. Calendário

Período	Atividade Prevista
Até 15 de dezembro de 2011	Submissão das candidaturas via internet
Dezembro/Janeiro/Fevereiro de 2012	Análise documental, análise de mérito, priorização e seleção final
Fevereiro 2012	Divulgação do resultado
Fevereiro de 2012	Início das atividades na WWU

## **7. Casos omissos e informações complementares**

- 7.1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e WWU, por intermédio de consulta dirigida via e-mail [wwu@capes.gov.br](mailto:wwu@capes.gov.br), que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.
- 7.2. Solicitações de esclarecimentos e recursos ao resultado serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e terão sua decisão condicionada à concordância da WWU.
- 7.3. Dúvidas técnico-computacional e solicitações referentes ao formulário eletrônico serão atendidas unicamente pelo e-mail [bexelettronico.cgci@capes.gov.br](mailto:bexelettronico.cgci@capes.gov.br).